



**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 171/2018 - SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P148599/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2018 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA –SMS, E A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**, com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco 910 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44, através de sua titular **Dra. ANA ESTELA FERNANDES LEITE**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº. 96002155111 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONVENENTE**, e a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS**, entidade privada, sem fins lucrativos, credenciada através da Chamada Pública nº. 011/2017 - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.018.138/0001-67, e no CNES sob o nº. **2480565**, com sede à Av. Bezerra de Menezes, nº 892 – São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP 60.325-001, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **MARIA LIZÉLIA SÁ E ALMEIDA SOARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 93002382830 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 059.435.663-68, residente e domiciliada nesta capital à Rua Israel Bezerra, nº 511, apto. 611 – Dionísio Torres, CEP 60.135-460 e **ALEXANDRE TELES HOLANDA**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 884.634.194-54, CRM/CE nº 6894, residente e domiciliado à Rua Jornalista Cesar Magalhães, 550, Bloco Granada, apto. 800, Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP 60.810-140, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7508/2011 e as Portarias de Consolidação nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017 e oriundas do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores, bem como nas justificativas técnicas, atestos, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alterações ao Contrato nº 171/2018, prorrogando a vigência originariamente prevista para execução do objeto contratado, nos termos e condições pactuadas no Plano Operativo (anexo único) que faz parte do presente instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato nº 171/2018 - SMS por mais 12 (doze) meses, a contar de **08 de julho de 2021, de forma que seu término dar-se-á em 08 de julho de 2022**, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em decorrência do fim do incentivo realizado por meio da Portaria nº. 3.339 de 17 de dezembro de 2019, o valor do Convênio sofrerá supressão no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de forma que o seu valor anual do presente Contrato passará de até R\$ 1.302.102,68 (um milhão, trezentos e dois mil, cento e dois reais e sessenta e oito centavos), para até o valor global anual de até **R\$ 1.297.102,68 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cento e dois reais e sessenta e oito centavos)**, a serem repassados conforme previsto no Plano Operativo parte integrante deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, observada a seguinte classificação orçamentária:

- 25901.10.302.0123.2540.0005.339039.0.121400000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato nº. 171/2018 – SMS e respectivo Aditivo não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

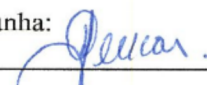
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

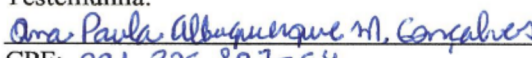
Fortaleza/CE, *data da assinatura digital*.

(documento assinado digitalmente)
ANA ESTELA FERNANDES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


MARIA LIZÉLIA SÁ E ALMEIDA SOARES
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS
CONTRATADA


ALEXANDRE TELES HOLANDA
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS
CONTRATADA

Testemunha: 
CPF: 380.723.193-53

Testemunha: 
CPF: 091.326.897-64



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número LZQOMHO4

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 656755 e código LZQOMHO4

ASSINADO POR:

Assinado por: ANA ESTELA FERNANDES LEITE em 25/06/2021



EXTRATO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 171/2018 - SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P148599/2021**

Natureza do Ato:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2018 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA –SMS, E A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS.(no CNPJ/MF sob o nº. 07.018.138/0001-67, e no CNES sob o nº. 2480565).

Fundamentação Legal:

O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7508/2011 e as Portarias de Consolidação nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017 e oriundas do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores, bem como nas justificativas técnicas, atestos, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alterações ao Contrato nº 171/2018, prorrogando a vigência originariamente prevista para execução do objeto contratado, nos termos e condições pactuadas no Plano Operativo (anexo único) que faz parte do presente instrumento independente de transcrição.

Prazo de Vigência e Execução:

Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato nº 171/2018 - SMS por mais 12 (doze) meses, **a contar de 08 de julho de 2021, de forma que seu término dar-se-á em 08 de julho de 2022**, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria.

Valor:

Em decorrência do fim do incentivo realizado por meio da Portaria nº. 3.339 de 17 de dezembro de 2019, o valor do Convênio sofrerá supressão no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de forma que o seu valor anual do presente Contrato passará de até R\$ 1.302.102,68 (um milhão, trezentos e dois mil, cento e dois reais e sessenta e oito centavos), para até o valor global anual de até **RS 1.297.102,68 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cento e dois reais e sessenta e oito centavos)**, a serem repassados conforme previsto no Plano Operativo parte integrante deste.

Dotação Orçamentária:

- 25901.10.302.0123.2540.0005.339039.0.121400000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar.

Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato nº. 171/2018 – SMS e respectivo Aditivo não modificadas pelo presente Termo Aditivo.



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

Data da assinatura:

Fortaleza/CE, 25 de junho de 2021.

Assinam:

ANA ESTELA FERNANDES LEITE – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, MARIA LIZÉLIA SÁ E ALMEIDA SOARES E ALEXANDRE TELES HOLANDA - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS.



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número EKWEUXQQ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 658990 e código EKWEUXQQ

ASSINADO POR:

Assinado por: ANA ESTELA FERNANDES LEITE em 28/06/2021